



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

2. OBJETO

2.1. Contratação da Banda Caputinos para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2026, no Município de Ribeirão Vermelho/MG, como parte da programação oficial das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil.

2.2. Classificação: serviço não continuado.

2.3. Forma de contratação sugerida: inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE

3.1. Justificativa da escolha

3.1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação oficial das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil, a serem realizadas em 07 de setembro de 2026.

3.1.2. O evento contará com atividades esportivas, culturais e cívicas, incluindo a 7ª Corrida da Independência, apresentações da Banda Lira Joaquim Braga e da Fanfarra Municipal, momento cívico e apresentação musical.

3.1.3. A apresentação da Banda Caputinos tem por objetivo proporcionar entretenimento, lazer, integração social e valorização cultural, ampliando a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.

3.1.4. A contratação complementar a programação comemorativa e contribuirá para a adequada execução das ações culturais planejadas pela Secretaria.

3.2. Justificativa do preço

3.2.1. O valor proposto para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

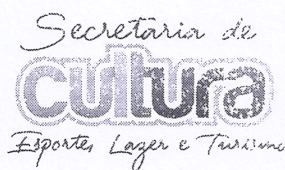
3.2.2. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada por meio de documentação idônea, especialmente notas fiscais, contratos ou outros comprovantes de apresentações similares realizadas pelo artista.

3.2.3. A análise deverá considerar as características específicas da contratação, tais como duração da apresentação, logística, deslocamento, equipe, estrutura e demais custos envolvidos.

3.2.4. A documentação juntada aos autos deverá fundamentar a conclusão da Administração quanto à razoabilidade e compatibilidade do valor proposto.

3.3. Fundamentação da contratação direta

PREF. MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N.º _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

3.3.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.3.2. A escolha da Banda Caputinos decorre da atração artística especificamente pretendida para a composição da programação do evento, considerando a natureza personalíssima da apresentação.

3.3.3. Quando houver intermediação por empresário exclusivo, a exclusividade deverá ser comprovada por documentação idônea compatível com as exigências legais.

3.3.4. A instrução do processo de contratação direta deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação da Banda Caputinos para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2026, às 10h00min, na Espaço Cultural Prefeito João José da Gama, em Ribeirão Vermelho/MG.	SV	01

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Prioridade: alta, em razão da data certa do evento e da necessidade de conclusão tempestiva da contratação para assegurar a disponibilidade da atração artística.

5.2. A demanda é urgente em razão da proximidade da data prevista para a apresentação, sem que isso caracterize situação emergencial para fins do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6. PREVISÃO DE FORMALIZAÇÃO

6.1. Previsão de assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente: em até 3 (três) dias úteis após a conclusão da fase de autorização/ratificação da contratação direta, observados os trâmites administrativos.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

7.1. Não se aplica, por se tratar de prestação de serviço artístico não continuado.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

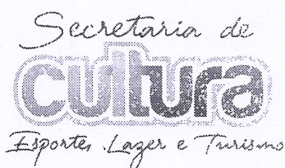
8.1. Aplica-se.

8.2. Serviço não continuado.

8.3. Execução em parcela única, correspondente à apresentação artística prevista para 07 de setembro de 2026.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

PREF. MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

9.1. Não se aplicam os regimes de empreitada previstos para obras e serviços de engenharia. Trata-se de prestação de serviço artístico em parcela única.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

10.1. Aplica-se.

10.2. Deverão ser apresentados, conforme aplicabilidade, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentação específica relativa à contratação artística, inclusive comprovação da condição de empresário exclusivo, quando houver intermediação.

10.3. A documentação deverá ser compatível com as exigências do Termo de Referência e com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

11.1. A contratante deverá disponibilizar as informações necessárias à execução do serviço, indicar local e horário da apresentação, acompanhar a execução por meio do fiscal e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. Local: Espaço Cultural Prefeito João José da Gama, Ribeirão Vermelho/MG.

12.2. Data: 07 de setembro de 2026.

12.3. Horário previsto: 10h00min.

12.4. O serviço será aceito mediante a realização integral da apresentação, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, atestada pelo fiscal.

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO FORMAL

13.1. Aplica-se.

13.2. Fiscal do contrato: Danilo de Andrade Tourino.

13.3. Gestor do contrato: Ícaro Henrique de Andrade Souza.

14. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Ficha: 229.

14.2. Fonte de recurso: 1500000.

14.3. Dotação orçamentária: 02.26.02.13.392.1301.4026.3.3.90.39.00.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao valor total da apresentação artística, conforme proposta comercial e documentação de suporte.

16. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Considerando a baixa complexidade, o baixo valor e a execução pontual do objeto, registra-se a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento formal de

PREF. MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOI HA N. _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

riscos, quando admitida pela regulamentação municipal aplicável, sendo suficiente a adequada instrução da contratação mediante DFD e Termo de Referência.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

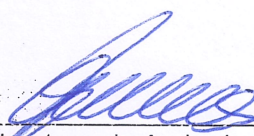
17.1. As exigências de habilitação e a documentação específica da contratação artística encontram-se detalhadas no Termo de Referência e deverão ser observadas na instrução do processo de inexigibilidade.

18. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

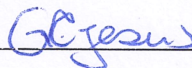
18.1. Nome: Ícaro Henrique de Andrade Souza.

18.2. Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Ribeirão Vermelho/MG, 25 de agosto de 2026


Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Visto do Controle Interno: ____/____/____



Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N. ____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

De conformidade com a legislação vigente, em especial os artigos 6, XXIII, letra J e 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também da Lei Complementar nº 101/2000, solicitamos a gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para contratação do objeto abaixo descrito conforme a ficha e fonte dos recursos informado.

Objeto: Contratação de banda Capuccinos para apresentação no dia 7 setembro.

Ficha: 229 **Fonte:** 1500

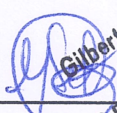
Valor total da contratação: R\$ 3.000,00

Forma de Pagamento: A vista – Até 20 dia após o recebimento da Nota Fiscal e Entrega do Produto

Saldo em ficha: R\$ 598.254,54

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE: _____%

Ribeirão Vermelho, 27 de agosto de 2026


Gilberto Machado da Silva
Contador - PMRV
CRC-MG 133469/0

Visto do Setor Contábil